

## CONSIDERAÇÕES CAOPIJE

1. A Resolução do CEE-TO é 105 e não 115/2020;
2. Apresentamos proposta de reedição da referida Resolução, considerando inclusive que esta deveria ser elaborada após realização da etapa de planejamento, abaixo proposta, e da escuta das instituições (Sintet, Undime, CEE, FÓRUM DE EDUCAÇÃO, UFT, Unitins; UNCME), com o fito de garantir o princípio básico da gestão democrática das políticas educacionais, no contexto da Pandemia, e ainda, de trazer orientações claras e precisas para as unidades escolares, quanto as reais possibilidades de efetivação da proposta de educação remota.
3. Quanto às orientações da SEDUC, seria importante que estas contemplassem detalhadamente as etapas de: **Diagnóstico, Planejamento, Monitoramento e Avaliação;**

### 4. DIAGNÓSTICO

Nesse aspecto, a SEDUC deve apresentar os dados que já constam na orientação, histórico, etc e ainda, dados relativos ao quantitativo de alunos com acesso, sem acesso ou com acesso restrito às tecnologias e internet, ao quantitativo de escolas com acesso amplo, restrito ou sem acesso às tecnologias de comunicação remota, ao número de professores com acesso a computadores e redes de internet, número de profissionais (gestores, professores) habilitados, com formação para a modalidade de educação à distância, bem como evidenciar a capacidade técnica da SEDUC para operar a proposta, elencando práticas, programas, histórico na modalidade;

É neste campo que a SEDUC deve convencer a rede, os operadores da proposta da sua capacidade gerencial, da capacidade técnica e material da rede. Não esquecendo que encontram-se atrelados às orientações do CER/TO, 130 municípios que compõem o SEE, os quais deverão proceder as mesmas etapas de planejamento aqui orientadas, sob coordenação e supervisão direta da SEDUC.

### 5. PLANEJAMENTO:

Assegurar a dimensão democrática da educação, instituir a participação dos pais, coletando a opinião com relação às condições de acompanhamento das atividades, sugestões e apontamento das dificuldades. Para tanto, a SEDUC poderia lançar mão das ferramentas sugeridas para utilização pelas escolas, visando proceder à escuta das famílias e dos profissionais da educação, até mesmo para sentir a repercussão e adesão ou não das propostas e seus possíveis resultados.

**Para a proposta ser aceita e incorporada pela rede, pelos profissionais e gestores, ela deve ser discutida com os agentes que a operarão. Eles devem ser ouvidos em suas angústias, anseios, dificuldades e cabe à SEDUC buscar soluções viáveis para suprir essas lacunas.**

Considerando as especificidades da oferta, é necessário que seja apresentada mais de uma proposta para continuidade do trabalho escolar. Nesse sentido, pode-se considerar como uma possibilidade a interrupção do calendário letivo e retomada das atividades em período autorizado pelo Ministério da Saúde, com reestruturação da oferta presencial, ou semipresencial, vez que a legislação permite dissonância entre Calendário escolar e ano civil.

Ainda sobre o aspecto do planejamento, é fundamental que as orientações tragam a definição das atribuições institucionais, estrutura administrativa para operacionalização da proposta, com apontamento dos técnicos responsáveis pela proposta EAD.

Há que se definir também proposta por modalidade, nível de ensino, com base nos referenciais, parâmetros curriculares – BNCC, DCT – conforme já apontado no documento, no entanto, de forma mais definida para que componha objeto de monitoramento e avaliação.

Também é neste campo que a SEDUC deve consolidar a efetividade do acesso de todos os alunos a condições iguais de aprendizagem. Lembrando que muitos alunos e professores, até mesmo escolas, não possuem acesso à internet, telefone a muitas vezes até mesmo energia elétrica.

Todas essas situações, diagnosticadas previamente, deverão ser tratadas na etapa de planejamento, a fim de ter-se claramente qual direcionamento será seguido pelas unidades escolares.

Não cabe a escola lidar com tais impedimentos e definir aleatoriamente que medidas adotar, vez que compõem uma rede de ensino, um sistema de ensino. Vale destacar que as unidades escolares não dispõem de recursos para arcar com medidas saneadoras para o estabelecimento de equidade e igualdade de oportunidades, especialmente no contexto de realização de atividades escolares não presenciais, pautadas em tecnologias assistivas na modalidade de educação à distância.

Mesmo em períodos atípicos, os princípios fundamentais da Constituição devem prevalecer, sob pena de criarmos crises advindas da adoção de modelos de gestão sem ou com pouca

eficácia e efetividade e , no caso, aumentarmos as diferenças sociais e educacionais já significativas em nosso Estado<sup>1</sup>.

Também é nesta etapa que deve-se apresentar propostas específicas para os alunos AEE, alunos residentes no campo, indígenas, ribeirinhos, quilombolas, etc. Não cabe a escola garantir esse acesso, deve zelar pelo cumprimento das orientações da rede.

Considera-se ainda necessário apresentar no cômputo uma proposta de calendário, considerando o período de férias e evidenciando o quantitativo de deficit existente;

Também definir claramente a atuação do transporte escolar, as informações genéricas causam especulações.

As ações institucionais também precisam ser definidas com competências, nomear responsáveis, hierarquização das ações. Quem faz o que? Quando? Estabelecer precisão nas informações.

O planejamento da EAD em si, precisa ser muito melhor definido, ficar com expressões vagas gera insegurança para os operadores e não responsabiliza a rede pelos resultados obtidos, responsabiliza unicamente o professor. Nesse aspecto, há que se considerar que a maioria dos professores geralmente não utilizam esses recursos, não dispõem de internet com potência adequada, entre outros aspectos que certamente impedirá a realização das atividades conforme vislumbra a SEDUC.

De tal forma, a redação deve ser imperativa informando a ação, prazo, feedback, a fim de padronizar a oferta e facilitar o monitoramento da rede.(Cada professor deverá criar uma sala no Google Classroom e um grupo de whatsapp. Nas atividades dispostas na sala de aula poderá contar com apoio das plataformas tais... etc, para tanto contará com suporte técnico da DRE? Da escola? Terá vídeo aula explicando como criar? Quem insere os alunos em cada turma?)

Para além desse trabalho digital, quem irá compor e distribuir material gráfico? Quem irá imprimir? São informações imprescindíveis para obtenção de resultados computáveis.

O atendimento deve ser sistematizado, desde o roteiro de estudo ao canal digital que deverá ser utilizado, com o domínio estabelecido para a SEDUC, com registro de acessos, atividades, evidências que validam a EAD.

---

<sup>1</sup> Ver matéria “Pesquisa da UFT coloca o Tocantins com alto índice de desigualdade socioeducacional”. Disponível em:<https://clebertoledo.com.br/tocantins/pesquisa-da-uft-coloca-o-tocantins-com-alto-indice-de-desigualdade-socioeducacional/>, acessada em 13 de abril de 2020.

## 6. MONITORAMENTO:

É neste passo que a SEDUC atuará a fim de confirmar a eficiência da proposta. Para tanto deve discorrer acerca do processo de monitoramento.

Quem é responsável por acompanhar, orientar, direcionar cada passo planejado em direção aos resultados esperados.

Apenas o lançamento das atividades no SGE não comprovam a efetividade do ensino e tampouco da aprendizagem. O registro é importante, mas mais importante que registrar é fazer acontecer educação em situação tão adversa.

Definir instrumentos, indicadores, para monitoramento e sobretudo mecanismo, sistema que opere no sentido de monitorar a atuação do professor, não somente para comprovar a execução das aulas, mas principalmente para identificar dificuldades e fornecer o suporte necessário para superação de dificuldades.

É preciso ter claro que a SEDUC terá dois grupos de alunos, os matriculados nas redes estadual e os matriculados nas redes municipais que compõem seu sistema, e, ainda, o grupo de professores que aprenderão em situação inóspita a operar instrumentos que até então lhes eram estranhos.

Portanto, trata-se ação significativamente mais complexa e que exige *expertise técnica e operacional, bem mais complexas e novas que as relativas à oferta da educação presencial*, as quais precisam ser evidenciadas pela SEDUC.

Lembrando que são as evidências desse monitoramento que servirão para comprovar a realização das aulas e resultados obtidos em caso de judicialização da oferta proposta.

## 7. AVALIAÇÃO

Cabe à SEDUC apontar os instrumentos que serão utilizados como avaliação, a escola define o conteúdo, calendário etc. Mas se não houver padronização pela rede corre-se o risco de não haver avaliação, vez que esta normalmente já é um desafio no campo educacional.

Toda as atividades propostas precisam ser descritas detalhadamente, inclusive, as avaliações, conforme modalidade, etapa e nível de ensino a fim de garantir a adequação à proposta.

Pensamos que o tempo parou para podermos refletir acerca da educação que estamos construindo. Essa construção deve ser coletiva e mais que tudo, pautar-se não apenas na reprodução das propostas apresentadas em outros locais, de forma acrítica, mas construída considerando-se o “chão da escola” e as possibilidades reais de assegurar igualdade de oportunidades e padrão de qualidade para todos.